



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pat  
SES 75/24  
Junho

RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) do deputado Estadual Max Russi que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger - MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO:

- Ofício nº 086/2024/SAÚDE/CONV de 24/05/2024;
- Ofício nº 055/2024/CONV de 09/05/2024,
- Ofício nº 191/2024/GAB/DEMR de 02/05/2024,
- Termo de compromisso Nº 324/2024,
- Plano de trabalho, e
- A necessidade da população do Município de Santo Antônio do Leverger-MT e em Regime de Urgência Urgentíssima;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) do deputado Estadual Max Russi que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT.

Art. 2º- Devendo apresentar e dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde na primeira reunião ordinária;

Art. 3º - Que seja detalhado as ações no plano de trabalho para garantia da transparência na aplicação do recurso e possa ser feito o monitoramento das ações e resultados.

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 28 de maio de 2024.

  
LUIS CARLOS TALAVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 11/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES  
Prefeita Municipal